



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 20/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 01/2020

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

T.C.C.A 01/2020

TITULAR DO LICENCIAMENTO: ALEX ENERGIA SPE LTDA

CNPJ: 30.567.624/0001-56

EMPREENDIMENTO: Instalação do Complexo Solar Fotovoltaico Alex, localizado na fazenda Saboeiro, no município de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2019 (275ª Reunião Ordinária do COEMA).

NOME DO RESPONSÁVEL:

Adriano Silva Huland

CPF:

NÃO INFORMADO

CÉDULA DE IDENTIDADE/

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

OAB/CE nº 17.038

CARGO/FUNÇÃO:

Procurador

PROFISSÃO:

Advogado

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Rodovia Federal BR-405, Apodi, CEP:
62.930-00

REGIME JURÍDICO E

ESFERA ADMINISTRATIVA:

Privado

1.2. PROPONENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

CNPJ:

22.156.351/0001-29

ENDEREÇO:

Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238.
Fortaleza- CE.

**REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:**

Direito público – Órgão de administração
direta, esfera administrativa Estadual

NOME DO RESPONSÁVEL:

Artur José Vieira Bruno

CPF:

156.188.703-04

CÉDULA DE

IDENTIDADE/

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

930.022.551-4 / SSP/CE

CARGO/FUNÇÃO:

Secretário de Estado - SEMA

MATRÍCULA:

30000013

ENDEREÇO:

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE

2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Reajustes dos serviços para a Obra de Urbanização do Parque Estadual do Cocó em Fortaleza – CE, para construção do Pólo de Lazer São João do Tauape, localizado na Avenida Raul Barbosa – Fortaleza/CE, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2020, da Alex Energia SPE LTDA, no valor de **R\$ 363.146,48 (trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

3. PROJETO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

3.1. TÍTULO DO PROJETO: Reajustes dos serviços para a Obra de Urbanização do Parque Estadual do Cocó em Fortaleza – CE, para construção do Pólo de Lazer São João do Tauape, localizado na Avenida Raul Barbosa – Fortaleza/CE	3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início 2021	Término 2021
3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Este projeto trata dos Reajustes referente aos serviços da Obra de Urbanização do Parque Estadual do Cocó, para a construção do Pólo de Lazer São João do Tauape, localizado na Avenida Raul Barbosa em Fortaleza – CE, previstos na Cláusula Quinta do Contrato Nº 28/2018 – SEMA / N2, resultantes de acréscimos de valor nas Medições Nº 05 à 14, 17 à 24, e 26 à 32, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.		
3.4. JUSTIFICATIVA: A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção. No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 31 (trinta e uma) unidades de conservação, sendo 15 (quinze) Áreas de Proteção Ambiental – APA, 06 (seis) Parques Estaduais, 03 (três) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 05 (cinco) Áreas de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, 01 (um) Refugio de Vida Silvestre – REVIS e ainda 01 (um) Corredor Ecológico. O Projeto em questão consiste dos Reajustes ao Contrato Nº 28/2018 – SEMA / N2 referente aos valores acrescidos nas Medições de Nº 05 à 14, 17 à 24, e 26 à 32, conforme respectivos Termos de Apostilamento ao Contrato, fundamentados na Lei 8666/93, na Cláusula Quinta do Contrato 28/2018 – SEMA / N2, e nos Pareceres da Superintendência de Obras Públicas – SOP. Considerando que a Obra de Urbanização do Parque Estadual do Cocó encontra-se inserida em unidade de Conservação Estadual; que consiste na construção do Pólo de Lazer que permitirá o lazer da população e o acesso a vários ambientes de lazer ativo; que ofertará à sociedade um local para a prática de esportes em contato com a natureza, educação ambiental, visitação pública, bem como proporcionará qualidade de vida à população; é possível a utilização do recurso de compensação ambiental, o que justifica o presente pleito, cumprindo assim, um dos objetivos de criação da Unidade de Conservação, conforme estabelecido na Lei 9.985/2000. Pelo exposto, e obedecendo ao que determina a legislação ambiental e demais legislações vigentes, faz-se necessário o pagamento dos Reajustes das referidas Medições pagas à empresa pela execução dos serviços das Obras de Urbanização do Parque Estadual do Cocó em Fortaleza – CE, visando a excelência da administração e gerenciamento da Unidade de Conservação de Proteção Integral em epígrafe para otimizar a administração da Unidade. Com a execução desse serviço, a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, disponibilizará a sociedade de Fortaleza um produto capaz de subsidiar políticas públicas de ordenamento, gestão da ocupação e uso do ambiente em conformidade com os objetivos de criação da UC.		

[Assinatura]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

O desembolso total será de R\$ 363.146,48 (trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

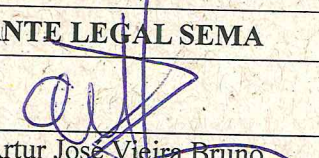
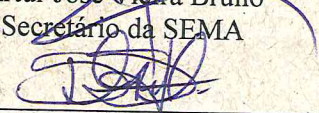
ITEM	Nº MEDIÇÃO	VALOR DO REAJUSTE
1	6	R\$ 719,57
2	5, 7, 8, 9, 10, 11	R\$ 23.246,30
3	12, 13	R\$ 5.897,14
4	14	R\$ 5.089,54
5	17, 18	R\$ 7.949,50
6	19, 20, 21, 22, 23	R\$ 71.004,50
7	24, 26	R\$ 30.074,71
8	27	R\$ 34.642,33
9	28, 29	R\$ 63.888,26
10	30	R\$ 68.447,53
11	31	R\$ 26.395,21
12	32	R\$ 25.791,89
TOTAL		R\$ 363.146,48

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 12 meses.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 16 de novembro de 2021	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Dóris Day Silva Santos Coordenadora da Biodiversidade - COBIO

